



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 061/2024		
Reunião	: Ordinária	N.º 641
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-061/2024	
Referência	: Processo nº 07.024.224472/2023	
Interessado	: Alex Nunes Silva	

EMENTA: defere registro de profissional.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 24 de abril de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.024.224472/2023, de interesse do senhor Alex Nunes Silva, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Agron. Antônio Queiroz Barreto, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata de solicitação de registro profissional; considerando que o pedido de registro neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão do Parecer n.º 7158/2023 – GAT/SFT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando o registro de profissional é regulamentado pela Resolução 1007/2003 do Confea; considerando que o interessado apresentou a documentação exigida; considerando Alex Nunes Silva concluiu o curso de geografia, na modalidade presencial, na Universidade Federal do Maranhão, em São Luís-MA, tendo colado grau em 28/04/2016; considerando que a Instituição de Ensino foi consultada sobre a veracidade do diploma através do email n.º 860/2023/GAT/SFT em 03/10/2023 e respondeu em 04/10/2023 confirmando a veracidade do diploma; considerando que o curso geografia não está cadastrado no SIC; considerando que a UFMA tem sua sede na cidade de São Luís-MA e seguindo a orientação do §1º do art. 13 da Res. n.º 1007, o Crea-MA foi consultado sobre as atribuições que são concedidas aos egressos do curso em questão; considerando que o Crea-MA informou que aos egressos de geografia da UFMA são concedidas as atribuições segundo as constantes no Art. 03 da Lei 6664 de 26/06/79 e no mesmo Art. do Dec. Federal 85138 de 15/09/80, com observância do Art. 25 da Resolução 218, de 29/06/73, do Confea; considerando que aos egressos desse curso será conferido o título de geógrafo, em acordo com o anexo da Resolução nº 473 de 2002 do Confea; considerando que as modalidades "Química", "Geografia" e "Agrimensura" estão sem representação no Plenário, portanto sem câmara constituída, devendo o processo ser encaminhado ao Plenário, com base no Inciso XIX do art. 9º do regimento interno do Crea-DF; considerando que devidamente instruído os autos o conselheiro regional Eng. Agron. Antônio Queiroz Barreto expediu relatório de forma





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 061/2024

objetiva e fundamentada pelo deferimento do registro profissional; considerando que compete privativamente ao Plenário do Crea-DF apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada constituída, conforme art. 9º, parágrafo XIX, do Regimento Interno; **DECIDIU**, por 20 (vinte) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 04 (quatro) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator para deferir o pedido de registro do profissional feita por Alex Nunes Silva, com a concessão do título de geógrafo e atribuições de acordo com o Art. 03 da Lei n.º 6664 de 26/06/79 e no mesmo Art. do Dec. Federal 85138 de 15/09/80, com observância do Art. 25 da Resolução n.º 218, de 29/06/73, do Confea, conforme informado pelo Crea-MA. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DAVID JOSE DE MATOS, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, FELIPE AUGUSTO ALVES BRIGE, GUSTAVO LUIZ BATISTA DANGIOLELLA, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, LECY CRISTIANI RAMALHO, MARCONTONI BITES MONTEZUMA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NATHALIA FREITAS BOAVENTURA e TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI. Votaram contrariamente os senhores conselheiros: CELSO ROBERTO MACHADO PINTO e MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: EGOMAR DICKEL, MARINETE MARTINS AZEVEDO, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA e NATALIA DANTAS SANTOS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 24 de abril de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

